



Nuno Curia
Pa. L.
Jorge

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020

----- ATA N.º 8/2020 -----

— Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, no gabinete de reuniões da Sede da Junta de Freguesia da Venteira, reuniu o Executivo da Freguesia da Venteira, em sessão ordinária, presidida pela Senhora Presidente, Carla Sofia Pereira Andrade Neves, com a presença dos Vogais, Senhores, Nuno Jorge Queiroz Correia, Anabela Santos Sousa Ramalho Caeiro, Carla Sofia Dias Rosado Jorge, João Fernando Ferreira Lourenço e Flávio Gonçalves.-----

— A Tesoureira Susana Paula Mendes Pereira Basílio, não esteve presente na sessão por motivos pessoais e familiares.-----

----- 1 - **ABERTURA** – Pelas doze horas, a Presidente declarou aberta a sessão.-----

----- 2 - **ORDEM DO DIA** - Foi presente a Ordem de Trabalhos, com um ponto único, documento que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

— 3 - **Ponto Único – Deliberação sobre incumprimento definitivo superveniente e exclusão da concorrente adjudicada no procedimento concursal 01/2019 correspondente ao Anúncio de procedimento n.º 419/2019 de 17.01.2019 para celebração de contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro) com lotação para 43+1+1 (45) lugares de passageiros com um preço base do procedimento: 221.338,50€ (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), já incluindo o IVA à taxa legal, se este for legalmente devido e com uma TAE máxima: 2,000% indexada à Euribor a 6 (seis) meses** - Considerando que a Freguesia da Venteira no procedimento concursal 01/2019 correspondente ao Anúncio de procedimento n.º 419/2019 de 17.01.2019 através de Júri constituído para o efeito tinha deliberado e propôs a adjudicação para celebração de contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro) com lotação para 43+1+1 (45) lugares de passageiros ao concorrente BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP. Ora e não obstante a proposta da concorrente BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP, contemplar a Declaração de Aceitação de Conteúdo do Caderno de Encargos, Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º, Anexo I do CCP, a concorrente recusou efetuar alterações ao contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro), impostas pelo Tribunal de Contas e apresentado pela Entidade Contratante, ao longo de meses de troca de correspondência nomeadamente, por comunicados vertidos em *emails* remetidos ao BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP, datados de 28.01.2020, 04.02.2020 foi invariavelmente e reiteradamente solicitado pela Freguesia da Venteira, que procedesse às alterações ao contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro), impostas pelo Tribunal de Contas mormente quanto ao valor de um rúbrica aí indicada, sem que o BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP, procedesse às alterações solicitadas no Contrato de Locação Financeira de Concurso de Autocarro, recusando-se a fazê-lo em *email* resposta de 05.02.2020.-----

Ora com a recusa por parte do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP, em efectuar as alterações solicitadas no Contrato de Locação Financeira de Concurso de Autocarro, em *email* resposta de 05.02.2020, causou esta graves prejuízos à Entidade Contratante, que teve que recorrer a serviços de aluguer avulsos de autocarro, pelo que a Entidade Contratante entende existir uma violação aos artigos 33º e 34º do programa



do Concurso e correspondente caderno de Encargos e incumprimento por parte da BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP, do concurso.-----

Face a tal incumprimento superveniente das condições do concurso por parte da concorrente supra identificada, delibera-se notificar a concorrente adjudicada da situação de incumprimento e sua exclusão do concurso em causa, mais deliberando-se face à inexistência de mais concorrentes a constatação da extinção do referido concurso público por deserção superveniente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

----- Nos termos do nº 3, do art. 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9, o Executivo da Freguesia da Venteira deliberou aprovar em minuta, as deliberações mais importantes da presente acta.-----

----- 4 - **ENCERRAMENTO** – Pelas doze horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os Membros presentes e por mim, Paula Cristina Neto, Assistente Técnico, que a secretariei.

----- PRESIDENTE, Carla Neves –

----- SECRETÁRIO, Nuno Correia

----- VOGAL, Anabela Caeiro

----- VOGAL, Carla Jorge –

----- VOGAL, João Lourenço

----- VOGAL, Flávio Gonçalves –

----- ASSISTENTE TÉCNICO, Paula Cristina Neto –